

Registo n.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário

\_\_\_\_\_

## PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (Preencher com letra maiúscula)

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Código da certidão comercial permanente: \_\_\_\_\_

Nº. Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ Telefone / Telemóvel \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Na qualidade de titular do **Alvará n.º** \_\_\_\_\_ relativo ao loteamento e obras de urbanização sita em \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, **requer**, nos termos do artigo 73º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, a receção provisória das obras de urbanização, bem como a redução da caução apresentada para garantia da execução das mesmas, atendendo a que as obras se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, para o que anexa os seguintes elementos de acordo com o RUEM:

Levantamento fotográfico atualizado da urbanização;

- Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra e do diretor de fiscalização declarando que as obras de infraestruturas se encontram executadas na sua totalidade, em cumprimento dos projetos respetivos e legislação aplicável, e em condições de receção provisória;
- Apresentação do livro de obra com os respetivos registos atualizados,
- Telas finais, de acordo com as normas do anexo VIII do RUEM (1 exemplar em reprolar e 1 em formato digital)

Pede Deferimento,

Cascais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente,

---

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

**Fatura / Guia nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_**

## TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

(<sup>1</sup>) \_\_\_\_\_,  
portador do B.I. nº. \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Arquivo de Identificação  
de \_\_\_\_\_, ou Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Contribuinte nº. \_\_\_\_\_, com morada em  
\_\_\_\_\_  
Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_,  
Inscrito na (<sup>2</sup>) \_\_\_\_\_,  
Sob o nº. \_\_\_\_\_, declara, na qualidade de técnico responsável pela direcção de  
fiscalização da obra, que as obras de infra-estruturas do prédio localizado em (<sup>3</sup>)  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ na freguesia de \_\_\_\_\_, à qual foi atribuído o  
alvará de

operação de loteamento nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

obras de urbanização nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

cujo titular é (<sup>4</sup>)

se encontram executadas na sua totalidade e em condições de recepção  provisória  definitiva desde  
(<sup>5</sup>) \_\_\_\_\_, em conformidade com os projetos aprovados, com as  
condicionantes da licença ou autorização e cumprindo as normas legais e regulamentares que lhe são  
aplicáveis.

Cascais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Diretor de Fiscalização de Obra (<sup>1</sup>),

\_\_\_\_\_  
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

**NOTAS: 1-** Anexar, sempre, o original da declaração emitida pela Associação Profissional nos termos do artº. 3º da Portaria nº. 1379/09

- (1) Nome e habilitação profissional do director técnico da obra
- (2) Identificar a associação pública de natureza profissional.
- (3) Localização da obra (nome do arruamento e lote / número de polícia e freguesia).
- (4) Indicação do nome / designação do requerente
- (5) Indicar data de conclusão da obra

## **Anexo VIII**

### **Normas para as telas finais dos projetos de obras de urbanização**

#### **Artigo 1º Telas finais**

Com o pedido de receção provisória das obras de urbanização devem ser entregues telas finais, à escala 1/1000, em reprolar e formato digital, relativas aos seguintes projetos:

- a) Infraestruturas viárias;
- b) Esgotos domésticos e drenagem pluvial;
- c) Rede de Abastecimento de Águas
- d) Arquitetura Paisagística
- e) Trânsito – Sinalização Vertical e Marcas Rodoviárias

#### **Artigo 2º Projeto de infraestruturas viárias**

As telas finais relativas ao projeto de infraestruturas viárias devem conter as seguintes especificações:

- a) A posição dos lancis ou dos limites da faixa de rodagem, quando aqueles não existem;
- b) Respetivas cotas de eixo, em pontos afastados, no máximo de 30 m em traineis, e em todos os pontos de concordâncias verticais considerados necessários para o levantamento do respetivo perfil longitudinal.

#### **Artigo 3º Projeto de esgotos domésticos e drenagem pluvial**

As telas finais relativas ao projeto de esgotos domésticos e drenagem pluvial devem conter as seguintes especificações:

- a) Traçado em planta à escala 1/1000, com indicação dos diâmetros, a localização das caixas de visita, dos sumidouros e dos ramais domiciliários;
- b) Ano de execução;
- c) Ramais (domiciliários e de sumidouro) discriminando o traçado em planta, a profundidade e as coordenadas geodésicas (m/p);
- d) Caixas com as coordenadas geodésicas (m/p); cota da tampa e cotas de soleira (entrada e saída);
- e) Materiais utilizados nas tubagens, juntas, tampas e acessórios com indicação das respectiva referências, fabricante, tipo, classe, etc.

#### **Artigo 4º Projeto de rede de abastecimento de águas**

1 - As telas finais relativas ao projeto de rede de abastecimento de águas devem conter as seguintes especificações:

- a) Traçado em planta à escala 1/1000, com indicação dos diâmetros;
- b) Esquema de nós;
- c) Ano de execução;
- d) Profundidades de alguns pontos representativos;
- e) Referência de localização (afastamento ao lancil, muros, etc.);
- f) Materiais;
- g) Tubagens com indicação das referências, tipo ou classe;
- h) Acessórios com indicação das referências, fabricante, tipo, classe;
- i) Ligações com indicação do fabricante e do tipo;
- j) Indicação dos vértices geodésicos que serviram de apoio ao cálculo das coordenadas, sendo que todas as cotas são referidas à rede nacional;

2 - As telas devem ser assinadas pelo topógrafo e pelo técnico responsável pelas mesmas e pelas infraestruturas efetuadas;

Artigo 5º

**Projeto de arquitetura paisagística**

As telas finais relativas ao projeto de arquitetura paisagística devem conter as seguintes especificações:

- a) Devem ser apresentados três exemplares às escalas mais adequadas à plena perceção do projeto, designadamente à escala 1/1000, 1/500 ou 1:200;
- b) Planta de pavimentos, muros, equipamento e mobiliário urbano;
- c) Planta da rede de rega;
- d) Planta de plantações e sementeiras;
- e) Cortes indicativos da resolução de desníveis;

Artigo 6º

**Projeto de Trânsito**

As telas finais relativas ao projeto de trânsito devem conter a sinalização vertical e horizontal e marcas rodoviárias implementadas.